



**Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância,
Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância de
Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de
Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco**

Fundado em 22 de Março de 1986 e Homologado em 06 de Novembro de 1990
Rua do Sossego, 279 – Boa Vista – CEP 50050-080 – Fone: (81) 3421.1964 – Recife – PE
C.N.P.J. 10.580.199/0001-28

CÓPIA

Recife-PE, 19 de Janeiro de 2017

Ofício FN003/2017

A

Klaus Costa Segurança e Vigilância de Valores Ltda
Att.: Sra. Fabiana Klaus Diniz Costa
Ref.: Acordos Coletivos de Trabalho - Sistema Mediador do Ministério do
Trabalho e Emprego: Demitidos Registro nº MR087544/2016;
Demissionários Registro nº MR082670/2016

Prezados Senhores:

Consubstanciando anteriores ofícios, como, rigor pleno para transparências norteadoras dos enlevos sindicais, que se imperam para nossas obrigações, notadamente, celebração dos acordos retos que decorreram das rodadas negociais na SRTE-PE (DOCS. 01 e 02) atas anexas, e dos arrimos das específicas Assembleias Sindicais (DOCS 03 e 04) atas e listas de presenças anexas.

O caráter permanente, estabeleceu-se das Assembleias, que possibilitaram esclarecimentos por 04 (quatro) oportunidades, principalmente, quando das realizações dos procedimentos de homologações dos TRCT's, assim como, nos contatos ocorridos na SRTE-PE e nas A.G.E.'s, evidenciou-se para nosso comparecimento das celebrações destes A.C.T.'s, obedecendo ditames das assembleias (registradas em vídeos), e que se basearam em propostas rejeitadas por nossa entidade em atas administrativas da SRTE-PE, e que foram apresentadas pela empresa empregadora com anuência da empresa tomadora, discutida amplamente e com cópias distribuídas para análises dos representados.

Inúmeras controvérsias e informações, contraditaram posições da empresa empregadora e do Grupo Empresarial tomador dos Serviços, principalmente quanto aos anos daquele contrato, inclusive, sobre possibilidades de induções ou coações (sentido amplo), consoante informações que foram prestadas por nossos representados demissionários



SINDESV-PE

**Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância,
Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância de
Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de
Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco**

Fundado em 22 de Março de 1986 e Homologado em 06 de Novembro de 1986
Rua do Sossego, 279 – Boa Vista – CEP 50050-080 – Fone: (81) 3421.1964 – Recife – PE
C.N.P.J. 10.580.199/0001-28

e para ingressarem na empresa orgânica de vigilância do Grupo João Santos, noticiamos e fizemos relato (DOC. 05) ata do Inquérito Civil do MPT da 6ª Região-PE.

Registramos a realização de 49 homologações nos TRCT's dos demissionários, com suas autorizações e anuências e aos seus rogos com testemunhas; 22 homologações nos TRCT's dos demitidos com suas autorizações e anuências nas condições previstas no Acordo.

Autorizado pela A.G.E. o SINDESV-PE, oficiou ao Superintendente Regional do Trabalho em Pernambuco, encarecendo fossem adotadas providencias para liberações e ou movimentações para saques dos depósitos existentes nas contas singulares dos laborantes demissionários do FGTS (DOC. 06) ofício anexo, e não foi alcançado êxito legal (DOC. 07) ofício anexo resposta do Ilmo. Sr. Superintendente.

O Departamento Jurídico, acompanhou dois trabalhadores para tratar de esclarecimentos sobre chaves de conexões para movimentações do FGTS'S na data 28.12.2016, obtendo êxitos.

O Sindicato envida esforços para consolidar aditivo ao ACT nº MR087544/2016 no sentido de revisar e ratificar as cláusulas neste dispostas.

Recebemos informações de alguns representados que aderiram ao ACT MR023502/2016, registrado em 29/04/2016, do descumprimento dos termos dispostos no supracitado ACT, indicando o inadimplimento das parcelas ora acordadas, afirmando o recebimento de apenas duas (02) competências.

Convictos das providencias e do vosso pronunciamento,
firmo-me

Atenciosamente,

Elio Lira de Oliveira
Diretor Administrativo e Secretaria

RECEBIDO
Data: 19/01/17
Klaus Costa Seguradora de Valores
Diretor Pessoal